LEI Nº 384, DE 07 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento em execução, além do limite estabelecido no art. 4º da Lei 378/10, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) somente nas seguintes classificações:

07.01 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0407.2088 Manutenção Programa Municipal de Transporte de Estudantes

3.3.90.30.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica 300,000,00

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior desta Lei a anulação parcial de igual valor das seguintes dotações:

07.01 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0401.3023 Construção e melhoramentos em creches

4.4.90.5102 Obras e instalações de Domínio Público 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 07 de julho de 2010.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal